



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 17/2018 – PRAPE/COAPE/UFPB

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna público a **Convocação de alunos classificados para assinatura de Termo de Compromisso**, classificados mediante o processo de seleção de caráter classificatório e eliminatório para a concessão de auxílios estudantis, da Universidade Federal da Paraíba, objeto do **EDITAL Nº 11/2018 – PRAPE/COAPE/UFPB**. Campi II e III referente ao período letivo SIGAA 2017.2.

1. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1. Os alunos com auxílios estudantis deferidos e contemplados, conforme item nº 2.1, do EDITAL Nº 11/2018 PRAPE/COAPE/UFPB, deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso** em duas vias, **Anexo II**, do presente Edital e entregá-lo no período e locais determinados.

1.2. Alunos do Campus II, entregar na Sala de Assistência Estudantil, no período de **09 a 15 de maio de 2018**, das 8:00 às 17:00, excepcionalmente, **às sextas-feiras**, o horário de atendimento será das **08:00 às 13:00**.

1.3. Alunos do Campus III – entregar no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), no período de **09 a 15 de abril de 2018**, das 8:00 às 17:00.

1.4. Os alunos com bolsas deferidas e contempladas que não efetuarem a entrega do **Termo de Compromisso**, no período estabelecido nos itens 1.2, 1.3, do presente Edital, perderão o direito ao(s) benefício(s).

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento
Coordenadora da COAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**RESULTADO FINAL - CONVOCAÇÃO DE ALUNOS NA LISTA DE ESPERA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2018 – COAPE/PRAPE/UEPB**

**ALUNOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
AUXÍLIO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

AUXÍLIOS DEFERIDOS PARA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (INGRESSANTES 2017.2 CAMPI II E III)

CAMPUS II - AREIA

Matrícula	Aluno	Município	Tipo da Bolsa	Pontuação	Classificação
20170196295	LARISSA SILVA NELO OLIVEIRA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	55	1. Classificado(a)
20170166581	GABRIEL MIKAEL FERREIRA DE LIMA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	55	2. Classificado(a)
20170149150	JONATHAN KELVIN MARTINS NASCIMENTO	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	45	3. Classificado(a)
20170173002	GEOZEDEQUE GUIMARAES SOUZA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	40	4. Classificado(a)
20170154070	JULLIO CESAR DELFINO	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	40	5. Classificado(a)
20170160873	JHON ANDERSON SOUZA DA SILVA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	40	6. Classificado(a)
20170125319	QUELLYA KETLLEN DANTAS NEVES	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	38	7. Classificado(a)
20170149858	JESSICA SILVA DE SALES	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	35	8. Classificado(a)
20170161558	SEVERINO DE CARVALHO NETO	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	35	9. Classificado(a)
20170123753	SABRINA PAMELA MATOS DA SILVA DUZINO	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	33	10. Classificado(a)
20170164489	ANGELIANA DE AZEVEDO LIMA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	30	11. Classificado(a)
20170126693	ALLYCE BIANCA PEREIRA XAVIER	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	28	12. Classificado(a)
20170144978	VIVIANE MOURA RAMOS NUNES	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	28	13. Classificado(a)

Matrícula	Aluno	Município	Tipo da Bolsa	Pontuação	Classificação
20170152951	ANA LAURA BEZERRA MARACAJA	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	25	14. Classificado(a)
20170146471	JENYFFER SILVA SANTOS	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	25	15. Classificado(a)
20170124394	JARLINE DOS SANTOS CARDOSO	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	25	16. Classificado(a)
20170117030	LIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	25	17. Classificado(a)
20170106476	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERNANDES	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	13	18. Classificado(a)
20170125112	NATHALIA DA SILVA TAVARES	Areia	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	08	19. Classificado(a)

CAMPUS III – BANANEIRAS

Matrícula	Aluno	Município	Tipo da Bolsa	Pontuação	Classificação
20170131521	DENISE D'ARC DOS SANTOS REIS	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	50	1. Classificado(a)
20170121919	ANA CASSIA SILVA DE MACEDO	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	50	2. Classificado(a)
20170045559	ISAC DA SILVA ALVES	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	50	3. Classificado(a)
20170076911	ELINE SANTOS ARAUJO	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	45	4. Classificado(a)
20170164685	MILLENA SUENIA SILVA DE MACEDO	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	45	5. Classificado(a)
20170145910	CAMILA DUARTE DE OLIVEIRA	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	40	6. Classificado(a)
20170150133	ERICA LOPES BARBOSA	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	40	7. Classificado(a)
20170173020	MAX SUEL ALVES DOS SANTOS	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	35	8. Classificado(a)
20170145732	JULIANA GONÇALVES GOMES	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	30	9. Classificado(a)
20170153959	LUANA FERREIRA DOMICIANO	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	30	10. Classificado(a)
20170131497	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	Bananeiras	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	25	11. Classificado(a)



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE COORDENAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO

No dia _____ do mês _____ de do ano de _____, na cidade de _____ a Universidade Federal da Paraíba e o estudante _____, matrícula nº _____, CPF _____, do curso de _____,

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba assiste o(a) estudante com o Auxílio:

() Auxílio-Restaurante Universitário

Cláusula Segunda - A concessão do benefício de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime semestral e durante o período efetivo de aulas na UFPB.

Cláusula Terceira - Quando das férias escolares ou do recesso escolar (paralisações/greve, entre outros) acima de 15 dias, o estudante, para continuar recebendo o Auxílio, deve justificar e comprovar sua permanência junto às atividades acadêmicas na Universidade.

Cláusula Quarta - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela COAPE/PRAPE.

Cláusula Quinta - A renovação do Auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico semestral do estudante e sua condição socioeconômica. Semestralmente, será avaliado o desempenho acadêmico do estudante assistido e será exigido que o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seja no mínimo 5,0 (cinco).

Cláusula Sexta - O estudante que não atender o estabelecido na Cláusula anterior, terá que justificar seu desempenho, até uma semana após o término do período. Essa justificativa será analisada pelo corpo de Assistência Social/Pedagógico/Psicológico da COAPE/PRAPE para que o benefício possa ser mantido.

Cláusula Sétima - A concessão do Auxílio de que trata o presente Termo será automaticamente cancelada se houver o trancamento, o abandono, o cancelamento ou a conclusão do curso, ausência de matrícula em disciplinas, reprovação em todas as disciplinas. Cabe ao estudante comunicar à

PRAPE/COAPE qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos em caso de recebimento indevido.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa - Paraíba para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

Cláusula Nona – O estudante declara-se ciente e de acordo com todas as cláusulas do **Edital PRAPE/COAPE nº 11/2018**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este **TERMO DE COMPROMISSO**, cabendo uma cópia à COAPE e outra ao estudante assistido.

_____de_____de 2018

Estudante Assistido

Coordenadora da COAPE